



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1012, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Institui Comissão Especial de Estudos, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É instituída Comissão Especial de Estudos, com a finalidade de analisar as ações de implantação do Plano Municipal de Água e Esgoto, bem como do pleito da concessionária destes serviços públicos para o reequilíbrio econômico e financeiro.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial de Estudos, um titular e respectivo suplente, representantes:

I - da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II - da Secretaria Municipal de Finanças;

III - da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Comissão:

I - será presidida pelo membro da Secretaria de Finanças e na sua ausência pelo seu suplente;

II - terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de abril de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais